



**PORTARIA FAMERP N.º 132, de 06 de agosto de 2025.**

**O PROFESSOR DOUTOR HELENCAR IGNÁCIO**, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto- FAMERP, usando de suas atribuições legais, e

Considerando o teor da solicitação do Diretor Adjunto de Ensino, fls.31 do Processo FAMERP nº 001-003605/2013, que estabelece o novo regulamento do Núcleo de Processos Avaliativos – NPA, da FAMERP - Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear os membros que comporão o **NÚCLEO DE PROCESSOS AVALIATIVOS – (NPA)**.

- I. Coordenadora do Núcleo**  
Janayna Anelusa Oliveira Buosi Verona
- II. Diretor Adjunto de Ensino**  
Prof. Dr. Paulo César Espada
- III. Coordenadores de Curso de Graduação**  
Profa. Dra. Maria Helena Pinto - Enfermagem  
Prof. Dr. Gerardo Maria de Araújo Filho – Medicina  
Profa. Dra. Neide Aparecida Micelli Domingos - Psicologia
- IV. Representantes Docentes do Curso de Graduação em Enfermagem**  
Profa. Ms. Gislaine Buzzini Fernandes  
Profa. Dra. Josimerci Ittavo Lamana Faria
- V. Representantes Docentes do Curso de Graduação em Medicina**



# FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94  
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

---

Prof. Dr. Fábio de Nazaré Oliveira  
Prof. Dr. Rodrigo José Ramalho

## **VI. Representantes Docentes do Curso de Graduação em Psicologia**

Profa. Dra. Jéssica Aires da Silva Oliveira  
Profa. Ms. Loiane Leticia dos Santos

## **VII. Representantes Servidores Técnico-Administrativo**

Hayanne Zahra  
Pedro Belchior da Silveira Junior

**Artigo 2º** - Os mandatos dos membros dos incisos IV, V e VI serão de dois (2) anos, permitido a recondução; os membros dos incisos II e III serão em decorrência de sua investidura, desde que se mantenham no cargo referido. Os componentes previstos nos incisos I e VII, em decorrência da sua investidura, serão indicados pela Diretoria Adjunta de Ensino.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 06 de AGOSTO de 2025.**

**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO  
DIRETOR GERAL**